



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 210

Página 1 de 11

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Ato de Abertura	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 210

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 144, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre transferência de local de trabalho de servidor”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando solicitação da Secretária de Saúde, através do Ofício Especial nº 006/2019, protocolado sob nº 63322, para transferência do servidor Denival Alves de Souza, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, para prestar serviços na Secretaria de Saúde, no Polo de Apoio a Atenção Básica de Saúde.

Considerando o despacho favorável do Secretário de Educação à transferência do servidor Denival Alves de Souza.

RESOLVE:

Art. 1º. O servidor DENIVAL ALVES DE SOUZA, portador do RG nº 9.048.572-5-SSP-SP, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, exercerá suas funções na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 02 de agosto de 2019. de julho de 2019.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Castilho.

Identificação: Termo de Aditamento de Contrato.

Contratada: Amendola & Amendola Software Ltda – EPP.

Objeto: Aditamento do prazo de vigência do contrato administrativo para contratação de empresa especializada para locação de licença de uso mensal e suporte técnico, de programa executável de computação eletrônica para a Contabilidade Pública, compreendendo: Tesoura, Contabilidade, elaboração e execução orçamentária; Tributação, compreendendo: IPTU, ISS, Taxas, Controle de Arrecadação e Dívida Ativa; e Recursos Humanos, compreendendo: Folha de Pagamento.

Valor: R\$ 125.465,64.

Data da assinatura: 02/08/2019.

Vigência: 06/08/2020.

Modalidade: Pregão 38/18.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 02 de agosto de 2019.

Aparecida de Fátima Gavioli Nascimento – Prefeita.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 210

Página 3 de 11

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

Secretaria de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04

INSCR. EST. 259.059.449.118

Página n. 1

PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2019 EDITAL Nº 01

MARIO GRESPAN NETO, Secretário de Educação do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições e estabelece normas para a realização do **Processo de Credenciamento**, para **AULAS EVENTUAIS**, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 2.301 de 11 de junho de 2013, conforme necessidade da Secretaria de Educação. A elaboração, fiscalização, publicação e demais atos do presente certame é de responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo de Credenciamento nomeada pela Portaria nº 140 de 30 de julho de 2019.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1-** O Credenciamento será de títulos e Tempo de Serviço no Magistério, obedecendo à ordem de classificação;
- 1.2-** Os pré-requisitos e a remuneração hora/aula são os estabelecidos na tabela subsequente:

Função	Pré- requisitos	Valor hora/aula
Professor de Educação Infantil	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou nível médio na modalidade normal, ambos com habilitação em Educação Infantil (Pré-Escola). Declaração de Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhada do Histórico Escolar (apenas para concluinte em 2018)	R\$ 18,72
Professor de Creche	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou nível médio na modalidade normal, ambos com habilitação em Educação Infantil (Pré-Escola). Declaração de Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhada do Histórico Escolar (apenas para concluinte em 2018)	R\$ 14,40
Professor de Educação Básica I	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou nível médio na modalidade normal. Declaração de Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhada do Histórico Escolar (apenas para concluinte em 2018)	R\$ 17,83
Professor de Educação Básica II	Diploma de Licenciatura Plena que compõem as matrizes curriculares da Rede de Ensino Municipal, ou Certificado de conclusão de Licenciatura Plena nas disciplinas específicas, acompanhado de histórico escolar, declaração/atestado de conclusão com Histórico Escolar (apenas para os concluintes de 2018). Carteirainha do CREF válida, apenas para	R\$ 21,47

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 210

Página 4 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

Secretaria de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04

INSCR. EST. 259.059.449.118

Página n. 2

	habilitados em Educação Física.	
Professor de Educação de Jovens e Adultos	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou nível médio na modalidade normal. Declaração de Licenciatura Plena em Pedagogia, acompanhada do Histórico Escolar (apenas para concluinte em 2018)	R\$ 18,00
Educação Especial	Licenciatura Plena em Pedagogia, Normal Superior ou nível médio na modalidade normal e Certificado de Especialização na Área de Educação Especial ou a Declaração acompanhada do histórico escolar (apenas para concluintes em 2018)	R\$ 18,00

- 1.3-** O Credenciamento, para todos os efeitos, tem validade de **02 (dois) anos**, a ser contado a partir da data de homologação, podendo ser prorrogado por até igual período.
- 1.4-** O período de validade estabelecido por este processo de credenciamento não gera para a Prefeitura Municipal de Castilho a obrigatoriedade de aproveitamento de todos os candidatos credenciados ou de convocar, somente na eventualidade esporádica;

2- REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1- São condições para inscrição:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972; ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais dispositivos de lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter no ato da inscrição 18 (dezoito) anos completos;
- c) Apresentar a documentação exigida, conforme item 3.8 do presente edital;
- d) Preencher as exigências do credenciamento segundo o que determina o presente Edital;

3- DAS INSCRIÇÕES

- 3.1-** As inscrições serão realizadas na Secretaria de Educação, localizada na Avenida Adinaldo Rodrigues de Medeiros, nº 72 - Castilho/SP, das **8h às 11h** e das **14h às 17h, no período de 08, 09 e 12 de agosto de 2019**.
- 3.2-** A inscrição neste Processo de Credenciamento implicará desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e nos demais a ser publicado, no **Diário Oficial da Prefeitura de Castilho, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018**, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho>;
- 3.3-** O candidato no ato da inscrição deverá escolher as modalidades de interesse e habilitação específica;
- 3.4-** A inscrição somente será efetuada pelo candidato ou por representante legalmente constituído;

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 210

Página 5 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

Secretaria de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04

INSCR. EST. 259.059.449.118

Página n. 3

- 3.5-** A inscrição por Procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato com firma reconhecida e cópia reprográfica autenticada do documento de identidade do candidato e cópia simples com apresentação do original do procurador;
- 3.6-** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição por seu representante legalmente constituído, arcando com as consequências advindas de eventuais erros de preenchimento e entrega de documentação;
- 3.7-** O candidato ou seu procurador entregará as documentações pertinentes, e receberá no local de inscrição uma Ficha que deve ser conferida os dados e assinada, sendo de sua inteira responsabilidade as informações prestadas;
- 3.8-** O candidato deve no momento da inscrição, entregar os seguintes documentos:

3.8.1 - CÓPIA SIMPLES

- I. RG;
- II. CPF;
- III. Comprovante de Endereço;
- IV. Cópia da CTPS (onde encontra a foto e o verso);
- V. Número do NIT, PIS, PASEP, emitido pela Previdência Social, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- VI. Título Eleitoral;
- VII. Certidão de Casamento (se for o caso);
- VIII. Número da conta e agência do Bradesco;
- IX. Carteira com registro no CREF (para os candidatos de Educação Física);
- X. Certidão de nascimento dos filhos, para desempate, se for o caso;
- XI. Documento que o habilite para exercer a função pretendida, conforme **Item 1.2** do presente edital; e
- XII. Títulos referentes ao **Item 5 e 6** do presente edital, se for o caso.

3.8.2 - NO ORIGINAL

- I. Comprovante que exerceu função de jurado pela Justiça, se for o caso;
 - II. Comprovante que prestou serviço junto a Justiça Eleitoral, se for o caso;
 - III. Certidão ou declaração de tempo serviço no magistério conforme Item 6;
 - IV. Certidão de quitação eleitoral;
 - V. Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Fórum onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
 - VI. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e
 - VII. Declaração para inscrição de contribuinte na Prefeitura Municipal, Anexo II, exceto aos Professores que já se inscreveram e foram classificados no Processo de Credenciamento do ano de 2017;
- 3.9-** Não serão aceitas sob nenhuma hipótese: inscrições extemporâneas e ou juntada de títulos ou tempo de serviço no magistério extemporâneas.
- 3.10-** Não serão aceito em qualquer hipótese inscrições encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital.

4- CRITERIOS PARA PAGAMENTO

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 210

Página 6 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

Secretaria de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04

INSCR. EST. 259.059.449.118

Página n. 4

- 4.1- O pagamento será realizado por meio de RPA (Recibo de Profissional Autônomo), depósito em conta no banco Bradesco;
- 4.2- O candidato deverá ter feito inscrição de contribuinte na Prefeitura Municipal de Castilho. Anexo II.
- 4.3- O valor será pago por aula hora trabalhada conforme Item 1.2, reajustado na mesma data e porcentagem do reajuste do funcionário público municipal;
- 4.4- Enquanto fizer parte do quadro de Servidores, o mesmo não poderá prestar serviços para o município nesta modalidade.

5. DOS TÍTULOS

Títulos em conformidade com o Item I, do Artigo 3º da Lei nº 2.301/2013.

Especificações dos títulos	Comprovantes	Valor unitário
Certificado de Pós-graduação na área de atuação, com duração mínima de 360 horas – um (01) ponto e apenas uma contagem, desde não utilizada como pré requisito de inscrição.	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar apenas para concluinte de 2018.	1,0
Certificado de Mestrado	Diploma devidamente registrado pelo órgão competente, ou Certificado acompanhado do Histórico Escolar apenas para concluinte de 2018.	3,0
Certificado de Doutorado	Diploma devidamente registrado pelo órgão Competente ou Ata de defesa Pública acompanhada pelo Histórico Escolar apenas para concluinte de 2018.	5,0

06 - DO TEMPO DE SERVIÇO NO MAGISTÉRIO

- 6.1- Na rede Municipal de Ensino de Castilho – 0,004 ao dia;
- 6.2- No Magistério – 0,001 ao dia.

07. DO RESULTADO:

- 7.1- A listagem classificatória será divulgada até o dia **16/08/2019** em conformidade

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 210

Página 7 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

Secretaria de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04

INSCR. EST. 259.059.449.118

Página n. 5

com o Item 3.2 do presente edital.

08. DOS RECURSOS

8.1- Dos atos do Processo de Credenciamento caberá recurso fundamentado a Comissão organizadora, nos seguintes prazos:

- I. **Recurso contra Edital Inicial:** 03 (três) dias úteis, contados da publicação do edital.
- II. **Recurso a respeito da classificação (somatória dos títulos com tempo de serviço no magistério):** 03 (três) dias úteis, contados da publicação da classificação.

8.2- Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 8.1. deste Edital.

8.3- O candidato deve usar o modelo de formulário para recurso. Anexo I deste Edital.

8.4- O candidato deve protocolar o recurso no Setor de Protocolo, situado no Paço Municipal, na Rua Praça da Matriz, nº 247, centro, Castilho/SP, no horário das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

09. DO DESEMPATE

9.1- Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- a) Idade mais elevada, desde que o candidato tenha mais de 60 (sessenta) anos, conforme disposições do Estatuto do Idoso na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, na data do término das inscrições; persistindo o empate;
- b) maior idade; persistindo o empate;
- c) quem, comprovadamente, exerceu a função de jurado por mais vezes, persistindo o empate;
- d) quem, comprovadamente, prestou serviços por mais tempo a Justiça Eleitoral, persistindo o empate;
- e) tiver o maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos, persistindo o empate;
- f) tiver maior número de pontos nos títulos, persistindo o empate;
- g) sorteio.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- Os candidatos ficam sujeitos aos ditames legais previstos na Lei nº 2.301/2013.

10.2- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 210

Página 8 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

Secretaria de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04

INSCR. EST. 259.059.449.118

Página n. 6

- 10.3-** As datas deste edital são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento.
- 10.4-** As publicações somente serão realizadas em conformidade com o Item 3.2 do presente edital. Os candidatos não serão contactados por correios, e-mails, telefone ou qualquer outro meio diferente do presente edital.
- 10.5-** Os candidatos devem acompanhar todas as publicações e desde já dão ciência e conhecimento que é seu dever acompanhar todas as publicações do certame.
- 10.6-** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Credenciamento nº 01/2019.

Castilho, 05 de agosto de 2019.

Mario Grespan Neto
RG 5.459.134-X SSP/SP
Secretário de Educação

Ivone de Souza
RG 27.645.013-9
Presidente da Comissão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 210

Página 9 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

Secretaria de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04

INSCR. EST. 259.059.449.118

Página n. 7

ANEXO I

MODELO DE RECURSO

Número Inscrição nº : _____ Nº RG: _____

Nome: _____

Processo de Credenciamento 001/2019.

Modalidade inscrita: _____

Endereço Completo: _____

E-Mail: _____

Telefone (____) ____-____ Celular (____) ____-____

Questionamento: _____

Embasamento: _____

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 210

Página 10 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

Secretaria de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04

INSCR. EST. 259.059.449.118

Página n. 8

Castilho, ____/____/____.

Assinatura do candidato (a) _____

ANEXO II

MODELO DE INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE

PROTOCOLO

--

DECLARAÇÃO PARA INSCRIÇÃO DE CONTRIBUINTE

Contribuinte:		
Nome de Fantasia:		
Ramo de Atividade:		
Endereço:		
Bairro:	Capital Social:	Área
ocupada:		

O estabelecimento acima:	Data
Iniciou suas atividades em:	
Mudou de endereço da:	
Foi transferido de outra firma em:	
Teve alterações de dados em:	
Encerrou suas atividades em:	

OBS: A presente inscrição é expedida sem prejuízo do cumprimento das demais exigências da Legislação regente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Segunda-feira, 05 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 210

Página 11 de 11



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

Secretaria de Educação

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.663.556/0001-04

INSCR. EST. 259.059.449.118

Página n. 9

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	CASTILHO SP,
	NOME: CPF: RG:
Reconhecer firma nas 2 ^{as} vias	

Obs: Anexa cópia do RG, CPF, comprovante de residência e comprovante do Diploma autenticado.